



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 066.6.00-1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2022/10/6922

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO – PARECER DA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 100/2024 E 110/2024, RAPA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022/PMC**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, que tem por objeto **INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DOS CONTRATOS Nº 100/2024 E 110/2024**.

O CONTRATO, foi firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a empresa **ELTUR TRANSPORTE EIRELI, CNPJ/MF: 28.277.240/0001-57**, tendo como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº 089/2026/GAB/SEMED/FME/PMC; Dotação orçamentária; Autorização, Cópia do contrato; cópia dos termos aditivos; Termo de Autuação, minuta 1º termo de apostilamento, e Despacho dos autos a esta Coordenadoria de Controle pelo servidor Wallace Bruno F. Marques.

3. CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previsto no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordada), podendo ser utilizada a simples apostila contratual para realizar uma retificação no contrato, desde que não altere o teor contratual, diante das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com

Logo, o referido apostilamento trata da inserção da dotação orçamentária, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dessa forma a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

CONTRATO Nº 100/2024

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.033 – Gestão do Fundo de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis ou Nat. Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de impostos e transf. à Educação.

CONTRATO Nº 110/2024

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E

PROJETO ATIVIDADE

12 122 0006 2.033 – Gestão do Fundo de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis out. Nat. Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de impostos e transf. à Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 0008 2.043 – Manut. das Ações de Educ. do Ensino Fundamental.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis out. Nat. Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:

15500000 – Transferência do Salário-Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0067 2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Infantil – 1º Infância.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis out. Nat. Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:

15500000 – Transferência do Salário-Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com

4. CONCLUSÃO

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover o apostilamento.

E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 29 de janeiro de 2026.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº279/25